Proc. Administrativo 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 08/05/2026 às 14:12:32

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-SCL, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, CPB, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

COMPRA DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição COMPRA DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, na modalidade dispensa, no valor total de **R$3.478,00** através da Secretaria de saúde,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
Captura_de_tela_2026_05_06_145433.png
Captura_de_tela_2026_05_06_152636.png
Captura_de_tela_2026_05_07_080501.png
CNPJ_CRISTAL.pdf
CNPJ_MARIA.pdf
CNPJ_OLIVEIRA.pdf
DECLARACOES.pdf

ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.pdf
MUNICIPAL.pdf
ORC_CRISTAL.pdf
ORC_OLIVEIRA_VIDROS.pdf
ORC_SAO_PEDRO.pdf
QSA_CRISTAL.pdf
QSA_MARIA.pdf
QSA_OLIVEIRA.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
TRABALHISTA.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde
Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Vidros para as unidades.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação se faz necessária para a aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município (ESFs, Policlínica, CAPS e setor de Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física dos prédios públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

A substituição dos vidros danificados, quebrados ou ausentes é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes, contribuindo para a segurança de servidores e usuários, o controle térmico e acústico, bem como a preservação da higiene e organização dos espaços, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção.

Além disso, a instalação correta dos vidros, incluindo portas e janelas, é fundamental para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando maior durabilidade, eficiência e padronização das estruturas. Ressalta-se que a presente contratação contempla o fornecimento dos materiais e a mão de obra especializada para instalação, garantindo a execução adequada do serviço.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade física das unidades de saúde, assegurar melhores condições de atendimento à população e proporcionar ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	materiais	consumo
2	1	Und.	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	materiais	consumo
3	1	Und.	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	materiais	consumo
4	1	Und.	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de	materiais	consumo

			largura.		
5	1	Und.	HIDRO - COM INSTA-LAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. al-tura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Al-tura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Al-tura: 22 cm 1 de cada	materiais	consumo
6	2	Und.	POLICLÍNICA - COM INSTA-LAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de cor-rer com kit de instalação.	materiais	consumo
7	1	Und.	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	materiais	consumo
8	3	Und.	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	materiais	consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$ 3.478,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: ESF Augusta vitória, CAPS, POLICLÍNICA, HIDRO, ESF VILA NOVA, ESF SÃO LOURENÇO, ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ, ESF BELA VISTA

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Alexandre Engel Mariane Ruthes

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 024/2026

Mafra – SC, 09 de maio de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 024/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

1Doc: Proc. Administrativo 7.416/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (1/5) 5/142

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor estimado R$3.478,00, sendo justificada pela necessidade de aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município.

A presente contratação se faz necessária para a substituição de vidros danificados, quebrados ou ausentes em diversos setores das unidades de saúde (ESFs, Policlínica, CAPS e Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física, a segurança de servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A instalação de vidros adequados contribui para melhores condições de funcionamento dos ambientes, proporcionando conforto térmico e acústico, higiene, organização e atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Ressalta-se que a contratação contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a mão de obra necessária para instalação, assegurando a correta execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade estrutural das unidades de saúde, garantir ambientes seguros e adequados ao atendimento da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se não ser o caso de sua elaboração, tendo em vista a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade do objeto, que não demanda estudos técnicos aprofundados para definição de suas características. Ademais, conforme disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, a elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, situação na qual se enquadra o presente caso.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA CNPJ: 02.126.391/0001-10 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

1Doc: Proc. Administrativo 7.416/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (2/5) 6/142

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA
CNPJ: 02.126.391/0001-10
ENDEREÇO:R TENENTE ARY RAUEN 1165 centro mafra-sc
VALOR TOTAL:3.478,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 02 (duas) empresas especializadas e banco de preços, sendo:

1Doc: Proc. Administrativo 7.416/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (3/5) 7/142

MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.126.391/0001-10, estabelecida na R TENENTE ARY RAUEN 1065 - CENTRO MAFRA-SC que apresentou o valor global de R$ 3.478,00

FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA OLIVEIRA VIDROS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.660.490/0001-01 estabelecida na AV PREFEITO FREDERICO HEYSE 888 89.300-070 CENTRO II ALTO DE MAFRA SC que apresentou o valor global de R$4.970,00

LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA VIDRACARIA CRISTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.893.104/0001-60 estabelecida na AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA ,1498 - CEP: 89.300-366 N SRA APARECIDA - MAFRA SC, que apresentou o valor global de R$4.277,00

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	02.126.391/0001-10	08/05/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	.....	.....	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	65E9.A420.5C50.0114	15/01/2026	14/07/2026.
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140115271554	23/03/2026	19/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	9267 / 2026	08/05/2026	04/11/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	46717564/2026	08/05/2026	04/11/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026050300580697091932	03/05/2026	01/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de maio de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

1Doc: Proc. Administrativo 7.416/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (5/5) 9/142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.893.104/0001-60 **MATRIZ**		**11/09/1985**

NOME EMPRESARIAL
LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA CRISTAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	**1498**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-366	**N SRA APARECIDA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO1@WITTCONT.COM.BR	**(47) 3642-0236**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:42:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.126.391/0001-10 **MATRIZ**		**22/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA E LOJA DE PRESENTES SAO PEDRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE ARY RAUEN	**1165**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 6420-236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:36:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.660.490/0001-01 **MATRIZ**		**20/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLIVEIRA VIDROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO FREDERICO HEYSE	**888**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-070	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAVIDROS@HOTMAIL.COM	**(47) 3642-5530**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:39:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA, CNPJ Nº 02.126.391/0001-10 sediada na RUA TENENTE ARY RAUEN, 1165 – CENTRO II – 89300-014 – MAFRA/SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

MAFRA, 08 de MAIO de 2026

Maria Elisabete de Freitas Baumann 733.558.449-34
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: Maria Elisabete de Freitas Baumann

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA, CNPJ-ME Nº 02.126.391/0001-10, sediada na RUA TENENTE ARY RAUEN, 1165 – CENTRO II – 89300-014 – MAFRA/SC declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MAFRA, 08 de MAIO de 2026

Maria Elisabete de Freitas Baumann 733.558.449-34
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: Maria Elisabete de Freitas Baumann

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA**
CNPJ/CPF: **02.126.391/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140115271554**
Data de emissão:	**23/03/2026 10:27:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/05/2026 08:47:45

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA
CNPJ: 02.126.391/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:02 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.
Código de controle da certidão: **65E9.A420.5C50.0114**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.126.391/0001-10

Razão Social: MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA

Endereço: R BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA 1165 / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2026 a 01/06/2026

Certificação Número: 2026050300580697091932

Informação obtida em 08/05/2026 08:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municipio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA CNPJ: 02.126.391/0001-10	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO FERNANDO LEMES DOS SANTOS CNPJ: 33.660.490/0001-01	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO CLEMENTE E CIA CNPJ 78.893.104/0001-60	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	**5**	**Und.**	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$60,00	R$250,00	R$ 250,00	R$60,00	**MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA CNPJ: 02.126.391/0001-10**
02			ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$80,00	R$ 300,00	R$ 285,00	R$80,00	

03			ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$30,00	R$150,00	R$ 120,00	R$30,00	
04			ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$20,00	R$ 120,00	R$100,00	R$20,00	
05			HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$428,00	R$ 750,00	R$ 492,00	R$428,00	
06			POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$2.200,00	R$ 2.500,00	R$ 2.200,00	R$2.200,00	
07			CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$600,00	R$ 600,00	R$ 480,00	R$600,00	
08			ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$60,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$60,00	

Valor Total:	R$ 3.478,00	R$4.970,00	R$4.277,00	R$ 3.478,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.410/2024, foram coletados orçamentos para a presente contratação por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A formação do preço estimado observou o disposto no art. 6º do referido Decreto, sendo adotado, no presente caso, o critério do menor valor obtido, considerando um conjunto de três ou mais propostas válidas, conforme segue:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

Ressalta-se que foi priorizada a pesquisa direta com fornecedores, em razão da celeridade na obtenção das propostas, fator relevante diante da necessidade imediata da contratação.
Importante destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, o que, no presente caso, se materializa na escolha do menor valor dentre aqueles considerados válidos e compatíveis com o mercado.
Dessa forma, verifica-se que o valor estimado de R$3.478,00 encontra-se adequado e compatível com os preços praticados, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Por fim, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do seu valor.

Mafra - SC, 06 de maio de 2026. De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
9267 / 2026	08/05/2026	04/11/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
02.126.391/0001-10	MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN EIRELI

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: TENENTE ARY RAUEN, 1165 Complemento:

Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA Apto: Bloco: CEP: 89300-014

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C269267N1620D43

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212 , Centro, Mafra/SC Tel:047-99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: VIDROS PARA A PORTA E JANELA DO CAPS
Solicitante: Secretaria Municipal da Saude
E-mail: **compras.saudemfa2@gmail.com** Telefone: 047-99143-1742
Responsável: Caio Felipe Borba Joaquim

Prezado(a) Senhor(a):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento dos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada		250,00
02	1	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada		285,00
03	1	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada		120,00

04	1	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.		100,00
05	1	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada		492,00
06	2	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.		2.200,00
07	1	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada		480,00
	3	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	TOTAL	350,00 4.277,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160

Assinado digitalmente por LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 09:03:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Assinatura
(Preferencialmente digital)

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212 , Centro, Mafra/SC Tel:047-99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: VIDROS PARA A PORTA E JANELA DO CAPS
Solicitante: Secretaria Municipal da Saude
E-mail: **compras.saudemfa2@gmail.com** Telefone: 047-99143-1742
Responsável: Caio Felipe Borba Joaquim

Prezado(a) Senhor(a):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento dos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$125,00 cada	R$ 250,00
02	1	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$ 100,00 cada	R$ 300,00
03	1	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$ 150,00 cada	R$ 150,00

04	1	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$ 120,00 CADA	R$ 120,00
05	1	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$ 250,00 CADA	R$ 750,00
06	2	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$ 1.250,00 CADA	R$ 2.500,00
07	1	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$ 150,00 CADA	R$ 600,00
	3	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$ 100,00 CADA	R$ 300,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: FERNANDO LEMES DOS SANTOS
CNPJ: 33.660.490/0001-01
ENDEREÇO: AV. PREFEITO FREDERICO HEYSE
TELEFONE: (47)98448-5218
EMAIL: oliveiravidros@hotmail.com
DATA: 06/05/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: CAMILA STACHUK

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LEMES DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Assinatura
(Preferencialmente digital)

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212 , Centro, Mafra/SC Tel:047-99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: VIDROS PARA A PORTA E JANELA DO CAPS
Solicitante: Secretaria Municipal da Saude
E-mail: **compras.saudemfa2@gmail.com** Telefone: 047-99143-1742
Responsável: Caio Felipe Borba Joaquim

Prezado(a) Senhor(a):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento dos itens abaixo:

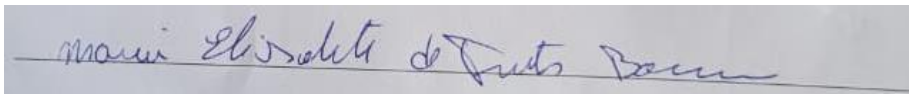
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	18,5cm largura x 107,5cm R$45,00 20cm x 46cm R$15,00 *vidro incolor 3mm*	R$60,00
02	1	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	53x16,5cm R$20,00 cada *vidro incolor 3mm*	R$80,00
03	1	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	71x16cm R$30,00 *vidro incolor 3mm	R$30,00

04	1	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	51,5x18cm R$20,00 *vidro incolor 3mm*	R$20,00
05	1	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	66x99cm R$135,00 80x100cm R$152,00 87x22cm R$47,00 cada *vidro incolor 4mm*	R$428,00
06	2	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	210x80cm R$1.100,00 cada *vidro temperado*	R$2.200,00
07	1	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	220x48cm R$540,00 *vidro temperado* 18x39cm R$15,00 cada *vidro incolor 3mm* 60,5x22,5cm R$30,00 *vidro canelado*	R$600,00
	3	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	18x39cm R$15,00 cada	R$60,00

*OS VIDROS COMUNS ACOMPANHAM MASSA PARA INSTALAÇÃO;
*O VIDRO COMUM (incolor 3mm, incolor 4mm e canelado) PRECISA SER RETIRADO EM LOJA;
* O PAGAMENTO DEVE SER REALIZADO NA RETIRADA DOS VIDROS;
* NOTA FISCAL SOMENTE DE PRODUTO;
*O VALOR DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO JÁ ESTÃO COM A INSTALAÇÃO INCLUSA

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA
CNPJ: 02.126.391/0001-10
ENDEREÇO: RUA TENENTE ARY RAUEN, 1165
TELEFONE: (47)3642-2855
EMAIL: saopedro_vidro@yahoo.com.br
DATA: 06/05/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN



_____

Assinatura
(Preferencialmente digital)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
78.893.104/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LIZETE CLEMENTE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
THIAGO CLEMENTE
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
SUELLEN CLEMENTE
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO CLEMENTE
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:44** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.126.391/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:37** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.660.490/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO LEMES DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:42** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$60,00
2.	1	Un.	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$80,00
3.	1	Un.	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$30,00
4.	1	Un.	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$20,00
5.	1	Un.	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$428,00
6.	2	Un.	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$2.200,00

7.	1	Un.	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$600,00
8.	3	Un.	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$60,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$ 3.478,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para a substituição de vidros danificados, quebrados ou ausentes em diversos setores das unidades de saúde (ESFs, Policlínica, CAPS e Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física, a segurança de servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A instalação de vidros adequados contribui para melhores condições de funcionamento dos ambientes, proporcionando conforto térmico e acústico, higiene, organização e atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Ressalta-se que a contratação contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a mão de obra necessária para instalação, assegurando a correta execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade estrutural das unidades de saúde, garantir ambientes seguros e adequados ao atendimento da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: ESF Augusta vitória, CAPS, POLICLÍNICA, HIDRO, ESF VILA NOVA, ESF SÃO LOURENÇO, ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ, ESF BELA VIST

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 16:00hs

7.3. Os Kits e os vidros deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos objetos fornecidos , de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do produto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada ao servidor Alexandre Engel, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Mariane Ruthes. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 06/ 05 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Engel
Fiscal de Contratos

Mariane Ruthes
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.126.391/0001-10
Certidão nº: 46717564/2026
Expedição: 08/05/2026, às 08:50:34
Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.126.391/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 7.416/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 18/05/2026 às 14:01:08

Boa tarde!

Documentos analisados, segue as anotações:

TR

Colocar uma justificativa para o julgamento pelo critério global

Colocar o endereço para a prestação do serviço de maneira expresa.

JUSTIFICATIVA

É mencionado no documento que foram consultados duas empresas e banco de preços, ajustar o documento.

MAPA DE PREÇOS

O valor entre os itens é muito variado, é realmente o mesmo objeto que está sendo cotado?

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 19/05/2026 às 11:50:50

Segue documentos corrigidos,

Obs: orçamentos novos

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
Captura_de_tela_2026_05_06_145433.png
Captura_de_tela_2026_05_06_152636.png
Captura_de_tela_2026_05_07_080501.png
CNPJ_CRISTAL.pdf
CNPJ_LICITA.pdf
CNPJ_OLIVEIRA.pdf
Declaracoes_Contratacao_Direta_4_.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.pdf
MUNICIPAL.pdf
ORC_CRISTAL.pdf
ORC_LICITA.pdf
ORC_OLIVEIRA_VIDROS.pdf
QSA_CRISTAL.pdf
QSA_LICITA.pdf
QSA_OLIVEIRA.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
TRABALHISTA.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde
Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Vidros para as unidades.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação se faz necessária para a aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município (ESFs, Policlínica, CAPS e setor de Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física dos prédios públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

A substituição dos vidros danificados, quebrados ou ausentes é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes, contribuindo para a segurança de servidores e usuários, o controle térmico e acústico, bem como a preservação da higiene e organização dos espaços, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção.

Além disso, a instalação correta dos vidros, incluindo portas e janelas, é fundamental para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando maior durabilidade, eficiência e padronização das estruturas. Ressalta-se que a presente contratação contempla o fornecimento dos materiais e a mão de obra especializada para instalação, garantindo a execução adequada do serviço.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade física das unidades de saúde, assegurar melhores condições de atendimento à população e proporcionar ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	materiais	consumo
2	1	Und.	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	materiais	consumo
3	1	Und.	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	materiais	consumo
4	1	Und.	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de	materiais	consumo

			largura.		
5	1	Und.	HIDRO - COM INSTA-LAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	materiais	consumo
6	2	Und.	POLICLÍNICA - COM INSTA-LAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	materiais	consumo
7	1	Und.	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	materiais	consumo
8	3	Und.	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	materiais	consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$ 3.478,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: ESF Augusta vitória, CAPS, POLICLÍNICA, HIDRO, ESF VILA NOVA, ESF SÃO LOURENÇO, ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ, ESF BELA VISTA

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Alexandre Engel Mariane Ruthes

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 024/2026

Mafra – SC, 09 de maio de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 024/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor estimado R$3.478,00, sendo justificada pela necessidade de aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município.

A presente contratação se faz necessária para a substituição de vidros danificados, quebrados ou ausentes em diversos setores das unidades de saúde (ESFs, Policlínica, CAPS e Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física, a segurança de servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A instalação de vidros adequados contribui para melhores condições de funcionamento dos ambientes, proporcionando conforto térmico e acústico, higiene, organização e atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Ressalta-se que a contratação contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a mão de obra necessária para instalação, assegurando a correta execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade estrutural das unidades de saúde, garantir ambientes seguros e adequados ao atendimento da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se não ser o caso de sua elaboração, tendo em vista a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade do objeto, que não demanda estudos técnicos aprofundados para definição de suas características. Ademais, conforme disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, a elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, situação na qual se enquadra o presente caso.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA CNPJ: 02.126.391/0001-10 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA
CNPJ: 78.893.104/0001-60
ENDEREÇO:AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA 1498 sala N SRA APARECIDA MAFRA SC
VALOR TOTAL: R$4.277,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas sendo:

LICITA AQUI BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52097965000148 estabelecida na RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164 BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA que apresentou o valor global de R$ 4.780,00

FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA OLIVEIRA VIDROS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.660.490/0001-01 estabelecida na AV PREFEITO FREDERICO HEYSE 888 89.300-070 CENTRO II ALTO DE MAFRA SC que apresentou o valor global de R$4.970,00

LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA VIDRACARIA CRISTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.893.104/0001-60 estabelecida na AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA ,1498 - CEP: 89.300-366 N SRA APARECIDA - MAFRA SC, que apresentou o valor global de R$4.277,00

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	78.893.104/0001-60	08/05/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	.....	.....	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1AA5.5376.2ACD.07E9	13/05/2026	09/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140115219633	23/03/2026	19/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	10301 / 2026	18/05/2026	14/11/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	48644721/2026	18/05/2026	14/11/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026050203140526056006	02/05/2026	31/05/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de maio de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.893.104/0001-60 **MATRIZ**		**11/09/1985**

NOME EMPRESARIAL
LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA CRISTAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	**1498**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-366	**N SRA APARECIDA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO1@WITTCONT.COM.BR	**(47) 3642-0236**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:42:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.097.965/0001-48 **MATRIZ**		**06/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LICITA AQUI BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITA AQUI BRASIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THEODORO BAGGIO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.885-164	**BAIRRO ALTO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAAQUIBRASIL@GMAIL.COM	**(47) 8433-8126**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **15:48:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.097.965/0001-48 **MATRIZ**		**06/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LICITA AQUI BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THEODORO BAGGIO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.885-164	**BAIRRO ALTO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAAQUIBRASIL@GMAIL.COM	**(47) 8433-8126**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **15:48:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.660.490/0001-01 **MATRIZ**		**20/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLIVEIRA VIDROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO FREDERICO HEYSE	**888**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-070	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAVIDROS@HOTMAIL.COM	**(47) 3642-5530**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:39:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

LIZETE CLEMENTE LTDA, CNPJ Nº 78.893.104/0001-60 sediada **AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA** 1498 BAIRRO **N SRA APARECIDA** MAFRA/SC CEP **89.300-366,** declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

MAFRA, 19 DE MAIO DE 2026

LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160

Assinado digitalmente por LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.19 11:23:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

_____

LIZETE CLEMENTE CPF 505.106.819-72

ASSINATURA: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

....., ...de .....de.....2023.

_____

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **78.893.104/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140115219633**
Data de emissão:	**23/03/2026 10:06:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/05/2026 15:52:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA
CNPJ: 78.893.104/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:48 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2026.
Código de controle da certidão: **1AA5.5376.2ACD.07E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.893.104/0001-60

Razão Social: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

Endereço: AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA 1498 SALA / VILA BUENOS AIRES / MAFRA / SC / 89300-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050203140526056006

Informação obtida em 18/05/2026 15:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municipio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO FERNANDO LEMES DOS SANTOS CNPJ: 33.660.490/0001-01	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO CLEMENTE E CIA CNPJ 78.893.104/0001-60	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	**2**	**Und.**	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$220,00	R$250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	**CLEMENTE E CIA CNPJ 78.893.104/0001-60**
02	**4**	**Und.**	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5 cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$440,00	R$ 300,00	R$ 285,00	R$ 285,00	

03	**1**	**Und.**	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$110,00	R$150,00	R$ 120,00	R$ 120,00	
04	**1**	**Und.**	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$110,00	R$ 120,00	R$100,00	R$100,00	
05	**5**	**Und.**	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$550,00	R$ 750,00	R$ 492,00	R$ 492,00	
06	**2**	**Und.**	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$2.260,00	R$ 2.500,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	
07	**4**	**Und.**	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$650,00	R$ 600,00	R$ 480,00	R$ 480,00	

08	**4**	**Und.**	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$440,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 350,00	
Valor Total:				R$ 4.780,00	R$4.970,00	R$4.277,00	R$4.277,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.410/2024, foram coletados orçamentos para a presente contratação por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A formação do preço estimado observou o disposto no art. 6º do referido Decreto, sendo adotado, no presente caso, o critério do menor valor obtido, considerando um conjunto de três ou mais propostas válidas, conforme segue:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

Ressalta-se que foi priorizada a pesquisa direta com fornecedores, em razão da celeridade na obtenção das propostas, fator relevante diante da necessidade imediata da contratação.
Importante destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, o que, no presente caso, se materializa na escolha do menor valor dentre aqueles considerados válidos e compatíveis com o mercado.
Dessa forma, verifica-se que o valor estimado de R$4.277,00 encontra-se adequado e compatível com os preços praticados, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Por fim, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do seu valor.

Mafra - SC, 06 de maio de 2026. De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
10301 / 2026	18/05/2026	14/11/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
78.893.104/0001-60	LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: AV. CEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1498 Complemento: SALA

Bairro: CENTRO Apto: Bloco: CEP: 89300-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2610301N1630D72

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212 , Centro, Mafra/SC Tel:047-99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: VIDROS PARA A PORTA E JANELA DO CAPS
Solicitante: Secretaria Municipal da Saude
E-mail: **compras.saudemfa2@gmail.com** Telefone: 047-99143-1742
Responsável: Caio Felipe Borba Joaquim

Prezado(a) Senhor(a):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento dos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada		250,00
02	1	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada		285,00
03	1	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada		120,00

04	1	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.		100,00
05	1	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada		492,00
06	2	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.		2.200,00
07	1	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada		480,00
	3	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	TOTAL	350,00 4.277,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160

Assinado digitalmente por LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 09:03:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Assinatura
(Preferencialmente digital)

PROPOSTA DE PREÇOS

A
LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148
Fone: (47) 984338126
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

Modalidade: Dispensa
Finalidade: VIDROS PARA A PORTA E JANELA DO CAPS
Solicitante: Secretaria Municipal da Saude

ITEM	LOCAL/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS VIDROS	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Global
1	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vidros quebrados Sala de curativo	18,5cm X 107,5cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
		Sala odonto - 20cm X 46cm. (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
2	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO	Sala de procedimentos:53cm x 16,5cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
		Sala médico: 53cm x 16,5cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
		copa/cozinha: 53cm x 16,5cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
		Recepção: 53cm x 16,5cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
3	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO	CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71cm X 16CM. (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
4	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO	Sala de vacina: 51,5cm x 18cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
5	HIDRO - COM INSTALAÇÃO	Sala de ginástica 66cm x 99cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
		Área da Piscina: 80 cm x 100cm (Vidro incolor 4mm)	1	R$ 110,00	R$ 110,00
		Área da Piscina: 87 cm x 22 cm (Vidro incolor 4mm)	3	R$ 110,00	R$ 330,00
6	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO	Porta de Vidro temperado 8mm com serigrafia jato - 210cm X 80cm porta de correr com kit de instalação.	2	R$ 1.130,00	R$ 2.260,00
7	CAPS - COM INSTALAÇÃO	Porta de Vidro temperado incolor 8mm 48cm x 220cm.	1	R$ 320,00	R$ 320,00
		18cm X 39cm (Vidro incolor 4mm)	2	R$ 110,00	R$ 220,00
		60,5cm X 22,5cm (Vidro Canelado 4mm).	1	R$ 110,00	R$ 110,00
8	ESF Augusta vitória:	18cm x 39cm (Vidro incolor 4mm).	4	R$ 110,00	R$ 440,00
TOTAL					**R$ 4.780,00**

PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 **(CENTO E VINTE) dias** a contar da data de sua entrega.

2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no edital e seus anexos.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCARIOS:

Banco: (001) BANCO DO BRASIL

Agência: 2543-7

Conta: 44304-2

PIX : CNPJ: 52097965000148
RAZÃO SOCIAL: LICITA AQUI BRASIL LTDA -
CNPJ: 52097965000148
FONE: (47) 984338126
E-MAIL: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148
Fone: (47) 984338126
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome: EBER DE CARVALHO DOS SANTOS
Endereço: Rua Theodoro Baggio , 515
CEP: 83.885-164
Cidade: Rio negro - Paraná
CPF: 03201718920
RG: 8278210-9 - SSP/PR
Cargo: DIRETOR/PROPIETARIO
Naturalidade: Rio Negro - Paraná
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas

Rio Negro - Pr, 18/05/2026

EBER DE CARAVALHO DOS SANTOS
CPF: 03201718920
Representante Legal

ADMINISTARDOR /PROPIETARIO

LICITA AQUI BRASIL LTDA
CNPJ: 52097965000148
Fone: (47) 984338126
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515
CEP: 83.885-164 - BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212 , Centro, Mafra/SC Tel:047-99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: VIDROS PARA A PORTA E JANELA DO CAPS
Solicitante: Secretaria Municipal da Saude
E-mail: **compras.saudemfa2@gmail.com** Telefone: 047-99143-1742
Responsável: Caio Felipe Borba Joaquim

Prezado(a) Senhor(a):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento dos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$125,00 cada	R$ 250,00
02	1	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$ 100,00 cada	R$ 300,00
03	1	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$ 150,00 cada	R$ 150,00

04	1	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$ 120,00 CADA	R$ 120,00
05	1	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$ 250,00 CADA	R$ 750,00
06	2	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$ 1.250,00 CADA	R$ 2.500,00
07	1	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$ 150,00 CADA	R$ 600,00
	3	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$ 100,00 CADA	R$ 300,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: FERNANDO LEMES DOS SANTOS
CNPJ: 33.660.490/0001-01
ENDEREÇO: AV. PREFEITO FREDERICO HEYSE
TELEFONE: (47)98448-5218
EMAIL: oliveiravidros@hotmail.com
DATA: 06/05/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: CAMILA STACHUK

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LEMES DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Assinatura
(Preferencialmente digital)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
78.893.104/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LIZETE CLEMENTE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
THIAGO CLEMENTE
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
SUELLEN CLEMENTE
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO CLEMENTE
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:44** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
52.097.965/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
LICITA AQUI BRASIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EBER DE CARVALHO DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/05/2026** às **15:49** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.660.490/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO LEMES DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/05/2026** às **08:42** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$ 250,00
2.	1	Un.	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$ 285,00
3.	1	Un.	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$ 120,00
4.	1	Un.	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$100,00
5.	1	Un.	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$ 492,00
6.	2	Un.	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$ 2.200,00

7.	1	Un.	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$ 480,00
8.	3	Un.	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$ 350,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$4.277,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para a substituição de vidros danificados, quebrados ou ausentes em diversos setores das unidades de saúde (ESFs, Policlínica, CAPS e Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física, a segurança de servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A instalação de vidros adequados contribui para melhores condições de funcionamento dos ambientes, proporcionando conforto térmico e acústico, higiene, organização e atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Ressalta-se que a contratação contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a mão de obra necessária para instalação, assegurando a correta execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade estrutural das unidades de saúde, garantir ambientes seguros e adequados ao atendimento da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza integrada do objeto contratado, uma vez que os itens possuem interdependência técnica e operacional, sendo necessária sua execução de forma conjunta e harmônica.

5.3. O julgamento global visa garantir maior eficiência na execução contratual, padronização dos serviços/materiais, melhor gerenciamento e fiscalização do contrato, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos, atrasos na execução e dificuldades na responsabilização contratual.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:

7.2. ESF Augusta vitória Estrada Geral, S/N - Interior - Augusta Vitória - 89300-000 - Mafra/SC ,

7.3. CAPS, R. Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra - SC, 89300-000

7.4. POLICLÍNICA,R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236

7.5. HIDRO,R. Jorge Sabatke, 660 - Centro, Mafra - SC, 89300-000

7.6. ESF VILA NOVA,Benemérito Antônio Hable, S/N - Vila Nova - 89304-584 - Mafra/SC

7.7. ESF SÃO LOURENÇO, Estrada Geral, S/N - Interior - São Lourenço - 89310-970 - Mafra/SC

7.8. ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ, Estrada Geral, S/N - Interior - Butia dos Tabordas - 89300-000 - Mafra/SC

7.9. ESF BELA VISTPrimitivo Peters, S/N - Interior - Bela Vista - 89300-000 - Mafra/SC

7.10. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 16:00hs

7.11. Os Kits e os vidros deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.12. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.13. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.14. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.15. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.16. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.18. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.19. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.20. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela

autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.21. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.23. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.24. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.25. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos objetos fornecidos , de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do produto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada ao servidor Alexandre Engel, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Mariane Ruthes. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do

serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 06/ 05 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Engel
Fiscal de Contratos

Mariane Ruthes
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.893.104/0001-60
Certidão nº: 48644721/2026
Expedição: 18/05/2026, às 15:54:35
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.893.104/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 3- 7.416/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 21/05/2026 às 09:01:28

Bom dia!

Ciente do despacho retro, nesta toada, ficam algumas questões a serem resolvidas:

Uma das justificativas para o julgamento global é a dependência técnica, porém, não existe dependência técnica entre vidros.

Deve ser exposto um motivo pelo qual foi desconsiderado os orçamentos da empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 21/05/2026 às 10:25:02

Segue termo alterado.

OBS: A empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA. enviou um audio onde nao queria que usasse o orçamento, pois mandou errado, segue em anexo o audio.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
WhatsApp_Ptt_2026_05_14_at_08_55_49.ogg

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$ 250,00
2.	1	Un.	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$ 285,00
3.	1	Un.	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$ 120,00
4.	1	Un.	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$100,00
5.	1	Un.	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$ 492,00
6.	2	Un.	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$ 2.200,00

7.	1	Un.	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$ 480,00
8.	3	Un.	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$ 350,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$4.277,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para a substituição de vidros danificados, quebrados ou ausentes em diversos setores das unidades de saúde (ESFs, Policlínica, CAPS e Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física, a segurança de servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A instalação de vidros adequados contribui para melhores condições de funcionamento dos ambientes, proporcionando conforto térmico e acústico, higiene, organização e atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Ressalta-se que a contratação contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a mão de obra necessária para instalação, assegurando a correta execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade estrutural das unidades de saúde, garantir ambientes seguros e adequados ao atendimento da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor valor global justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, padronização dos materiais fornecidos e melhor gerenciamento da contratação pela Administração Pública.

5.3. Embora os itens possam ser fornecidos de forma individualizada, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista administrativo e operacional, considerando a redução de custos indiretos, a simplificação do acompanhamento contratual, a centralização da garantia dos materiais e a otimização da logística de entrega e instalação.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:

7.2. Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.

7.3. 7.10. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 16h00min.

7.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma adequada, preservando sua integridade física e funcional, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos que comprovem a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.5. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente pelo CONTRATADO.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

7.7. Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigências constantes neste Termo de Referência.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a entrega, instalação, configuração ou execução do objeto desta contratação.

7.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, irregularidade ou inadequação dos equipamentos fornecidos.

7.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.11. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.12. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, substituídos ou reparados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.13. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por defeitos apresentados posteriormente pelos equipamentos fornecidos.

7.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir ou trocar, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos, incompatibilidades ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados.

7.17. A fiscalização não efetuará o ateste do recebimento definitivo enquanto não forem sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no documento de cobrança apresentado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos objetos fornecidos , de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do produto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada ao servidor Alexandre Engel, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto ao servidor Caio Felipe Borba Joaquim. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e

marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 06/ 05 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Engel
Fiscal de Contratos

Caio Felipe Borba Joaquim
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 5- 7.416/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 22/05/2026 às 08:06:45

Bom dia!

Favor dar prosseguimento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 22/05/2026 às 09:38:32

Solicito assinatura;

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	22/05/2026 10:04:30	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B7B6-E517-C8DB-0852**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde
Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Vidros para as unidades.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação se faz necessária para a aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município (ESFs, Policlínica, CAPS e setor de Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física dos prédios públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

A substituição dos vidros danificados, quebrados ou ausentes é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes, contribuindo para a segurança de servidores e usuários, o controle térmico e acústico, bem como a preservação da higiene e organização dos espaços, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção.

Além disso, a instalação correta dos vidros, incluindo portas e janelas, é fundamental para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando maior durabilidade, eficiência e padronização das estruturas. Ressalta-se que a presente contratação contempla o fornecimento dos materiais e a mão de obra especializada para instalação, garantindo a execução adequada do serviço.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade física das unidades de saúde, assegurar melhores condições de atendimento à população e proporcionar ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	materiais	consumo
2	1	Und.	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	materiais	consumo
3	1	Und.	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	materiais	consumo
4	1	Und.	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de	materiais	consumo

			largura.		
5	1	Und.	HIDRO - COM INSTA-LAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	materiais	consumo
6	2	Und.	POLICLÍNICA - COM INSTA-LAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	materiais	consumo
7	1	Und.	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	materiais	consumo
8	3	Und.	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	materiais	consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$ 3.478,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: ESF Augusta vitória, CAPS, POLICLÍNICA, HIDRO, ESF VILA NOVA, ESF SÃO LOURENÇO, ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ, ESF BELA VISTA

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Alexandre Engel Mariane Ruthes

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 024/2026

Mafra – SC, 09 de maio de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 7- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 22/05/2026 às 09:39:16

Solicito assinatura;

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	22/05/2026 10:04:47	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9A99-05C9-7F9F-E0D4**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 024/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor estimado R$3.478,00, sendo justificada pela necessidade de aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município.

A presente contratação se faz necessária para a substituição de vidros danificados, quebrados ou ausentes em diversos setores das unidades de saúde (ESFs, Policlínica, CAPS e Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física, a segurança de servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A instalação de vidros adequados contribui para melhores condições de funcionamento dos ambientes, proporcionando conforto térmico e acústico, higiene, organização e atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Ressalta-se que a contratação contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a mão de obra necessária para instalação, assegurando a correta execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade estrutural das unidades de saúde, garantir ambientes seguros e adequados ao atendimento da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se não ser o caso de sua elaboração, tendo em vista a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade do objeto, que não demanda estudos técnicos aprofundados para definição de suas características. Ademais, conforme disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, a elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, situação na qual se enquadra o presente caso.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA CNPJ: 02.126.391/0001-10 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa MARIA ELISABETE DE FREITAS BAUMANN LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA
CNPJ: 78.893.104/0001-60
ENDEREÇO:AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA 1498 sala N SRA APARECIDA MAFRA SC
VALOR TOTAL: R$4.277,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas sendo:

LICITA AQUI BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52097965000148 estabelecida na RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164 BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA que apresentou o valor global de R$ 4.780,00

FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA OLIVEIRA VIDROS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.660.490/0001-01 estabelecida na AV PREFEITO FREDERICO HEYSE 888 89.300-070 CENTRO II ALTO DE MAFRA SC que apresentou o valor global de R$4.970,00

LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA VIDRACARIA CRISTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.893.104/0001-60 estabelecida na AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA ,1498 - CEP: 89.300-366 N SRA APARECIDA - MAFRA SC, que apresentou o valor global de R$4.277,00

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	78.893.104/0001-60	08/05/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	.....	.....	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1AA5.5376.2ACD.07E9	13/05/2026	09/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140115219633	23/03/2026	19/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	10301 / 2026	18/05/2026	14/11/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	48644721/2026	18/05/2026	14/11/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026050203140526056006	02/05/2026	31/05/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de maio de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 8- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 22/05/2026 às 09:40:06

Solicito assinatura;

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

MAPA_7_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	22/05/2026 10:05:12	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9551-A50B-A3D4-BF7E**

Prefeitura do Municipio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO FERNANDO LEMES DOS SANTOS CNPJ: 33.660.490/0001-01	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO CLEMENTE E CIA CNPJ 78.893.104/0001-60	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	**2**	**Und.**	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$220,00	R$250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	**CLEMENTE E CIA CNPJ 78.893.104/0001-60**
02	**4**	**Und.**	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5 cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$440,00	R$ 300,00	R$ 285,00	R$ 285,00	

03	**1**	**Und.**	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$110,00	R$150,00	R$ 120,00	R$ 120,00	
04	**1**	**Und.**	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$110,00	R$ 120,00	R$100,00	R$100,00	
05	**5**	**Und.**	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$550,00	R$ 750,00	R$ 492,00	R$ 492,00	
06	**2**	**Und.**	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$2.260,00	R$ 2.500,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	
07	**4**	**Und.**	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$650,00	R$ 600,00	R$ 480,00	R$ 480,00	

08	**4**	**Und.**	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$440,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 350,00	
Valor Total:				R$ 4.780,00	R$4.970,00	R$4.277,00	R$4.277,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.410/2024, foram coletados orçamentos para a presente contratação por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A formação do preço estimado observou o disposto no art. 6º do referido Decreto, sendo adotado, no presente caso, o critério do menor valor obtido, considerando um conjunto de três ou mais propostas válidas, conforme segue:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

A adoção do critério de julgamento pelo menor valor global justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, padronização dos materiais fornecidos e melhor gerenciamento da contratação pela Administração Pública.

Embora os itens possam ser fornecidos de forma individualizada, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista administrativo e operacional, considerando a redução de custos indiretos, a simplificação do acompanhamento contratual, a centralização da garantia dos materiais e a otimização da logística de entrega e instalação.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia acarretar dificuldades na coordenação da execução, aumento do risco de incompatibilidades entre os materiais fornecidos e maior complexidade na fiscalização contratual, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que o valor estimado da contratação, correspondente a R$ 4.277,00, demonstra que a eventual divisão do objeto não representaria vantagem econômica significativa para a Administração, podendo, ao contrário, gerar aumento de custos administrativos e operacionais.

Dessa forma, o julgamento pelo menor valor global mostra-se mais adequado e vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente considerando o disposto no art. 40, § 3º, que admite a não realização do parcelamento quando este não se mostrar técnica e economicamente viável.

Mafra - SC, 06 de maio de 2026. De acordo,

_____

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 9- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 22/05/2026 às 09:40:48

Solicito assinatura;

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	22/05/2026 10:05:44	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BCC1-881E-A525-5972**

Proc. Administrativo 10- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 22/05/2026 às 09:42:08

Solicito assinatura;

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

TERMO_5_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caio Felipe Borba Joaquim	22/05/2026 09:42:35	1Doc	CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM CPF 071.XXX.XXX-28
Meriane do Rocio Portela	22/05/2026 09:47:47	1Doc	MERIANE DO ROCIO PORTELA CPF 065.XXX.XXX-13
Plinio Saldanha de Oliveir...	22/05/2026 10:06:00	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...
Alexandre Engel	22/05/2026 13:14:43	1Doc	ALEXANDRE ENGEL CPF 018.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9734-9C03-300A-BABE**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	R$ 250,00
2.	1	Un.	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	R$ 285,00
3.	1	Un.	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	R$ 120,00
4.	1	Un.	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura.	R$100,00
5.	1	Un.	HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	R$ 492,00
6.	2	Un.	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	R$ 2.200,00

7.	1	Un.	CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	R$ 480,00
8.	3	Un.	ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	R$ 350,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$4.277,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para a substituição de vidros danificados, quebrados ou ausentes em diversos setores das unidades de saúde (ESFs, Policlínica, CAPS e Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física, a segurança de servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A instalação de vidros adequados contribui para melhores condições de funcionamento dos ambientes, proporcionando conforto térmico e acústico, higiene, organização e atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Ressalta-se que a contratação contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a mão de obra necessária para instalação, assegurando a correta execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a integridade estrutural das unidades de saúde, garantir ambientes seguros e adequados ao atendimento da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor valor global justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, padronização dos materiais fornecidos e melhor gerenciamento da contratação pela Administração Pública.

5.3. Embora os itens possam ser fornecidos de forma individualizada, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista administrativo e operacional, considerando a redução de custos indiretos, a simplificação do acompanhamento contratual, a centralização da garantia dos materiais e a otimização da logística de entrega e instalação.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:

7.2. Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.

7.3. 7.10. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 16h00min.

7.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma adequada, preservando sua integridade física e funcional, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos que comprovem a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.5. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente pelo CONTRATADO.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

7.7. Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigências constantes neste Termo de Referência.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a entrega, instalação, configuração ou execução do objeto desta contratação.

7.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, irregularidade ou inadequação dos equipamentos fornecidos.

7.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.11. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.12. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, substituídos ou reparados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.13. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por defeitos apresentados posteriormente pelos equipamentos fornecidos.

7.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir ou trocar, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos, incompatibilidades ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados.

7.17. A fiscalização não efetuará o ateste do recebimento definitivo enquanto não forem sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no documento de cobrança apresentado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos objetos fornecidos , de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do produto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada ao servidor Alexandre Engel, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto ao servidor Caio Felipe Borba Joaquim. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e

marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 06/ 05 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Engel
Fiscal de Contratos

Caio Felipe Borba Joaquim
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 11- 7.416/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 22/05/2026 às 09:52:45

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de vidros , no valor estimado de **R$3.478,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 12- 7.416/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 22/05/2026 às 13:37:35

Prezado(a),

Favor dar prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 13- 7.416/2026

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 26/05/2026 às 14:45:22

DOTAÇÃO: 203

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$3.478,00

FONTE: 15001002

CONTA PAGADORA: RECURSOS PRÓPRIOS

BLOQUEIO: 2031565

ESPÉCIE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

Atenciosamente,

_

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 14- 7.416/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 27/05/2026 às 07:50:48

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	27/05/2026 13:58:39	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BFCE-0A28-363C-CC4C**

Proc. Administrativo 15- 7.416/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 27/05/2026 às 08:19:49

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 16- 7.416/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 29/05/2026 às 08:05:30

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17- 7.416/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 29/05/2026 às 08:16:13

Prezadas (os):

Solicito elemento de despesa para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 18- 7.416/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 01/06/2026 às 10:49:42

Elemento: 30-material de consumo.
Detalhamento: 24-material para manutenção de bens imóveis.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 8.915/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 01/06/2026 às 10:59:37

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o Processo Administrativo nº 083/2026 **Processo de Dispensa - CD nº 039/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Proc. Administrativo 7.416/2026 - COMPRA DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 4.277,00 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais)
- Elemento de despesa: 30.24 - Material para manutenção de bens imóveis
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 60.074,91

Atenciosamente,

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 8.915/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 02/06/2026 às 09:37:37

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 8.915/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 02/06/2026 às 15:23:26

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação para assinatura (ICP).

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_12_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	08/06/2026 13:24:37	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **637C-6C1A-BAFA-9AB7**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 083/2026

Dispensa Nº 039/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME (78.893.104/0001-60)

Objeto: Aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para a aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município ESFs, Policlínica, CAPS e setor de Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física dos prédios públicos e a continuidade dos serviços prestados à população. A substituição dos vidros danificados, quebrados ou ausentes é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes, contribuindo para a segurança de servidores e usuários, o controle térmico e acústico, bem como a preservação da higiene e organização dos espaços, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Além disso, a instalação correta dos vidros, incluindo portas e janelas, é fundamental para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando maior durabilidade, eficiência e padronização das estruturas. Ressalta-se que a presente contratação contempla o fornecimento dos materiais e a mão de obra especializada para instalação, garantindo a execução adequada do serviço. .

Valor Total: R$ 4.277,00 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 2 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 8.915/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 08/06/2026 às 13:41:12

Prezadas (os):

Segue Pré-empenho nº 635/2026

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 8.915/2026

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon - A/C Luiz C.

Data: 08/06/2026 às 14:39:19

Segue nota de empenho 3259/2026.

_

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_3259_26.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Loriane Karen Linzmeyer	08/06/2026 18:57:11	1Doc	LORIANE KAREN LINZMEYER CPF 115.XXX.XXX-59
Plinio Saldanha de Oliveir...	09/06/2026 08:23:53	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **54A8-9705-2594-CD7A**

Nota de Empenho

Número: 3259/2026
Emissão: 08/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 039/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 635/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2444 - Mafra Sempre Mais Estratégia de Saúde da Fam
Despesa: 203 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 78.460,19
Saldo atual: R$ 74.183,19
Valor deste empenho: R$ 4.277,00
Importa este empenho o valor de: quatro mil e duzentos e setenta e sete reais

Favorecido

Credor: **1571 - LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME**
Endereço: Av.José Severiano Maia, 1498 - Centro
Cidade: Mafra - SC **Fone:** 47 3642-2743
CNPJ: 78.893.104/0001-60 **CEP:** 89.300-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 **C/C:** 15889-5
Finalidade:
Chave PIX: 78.893.104/0001-60 **Tipo da chave:** CNPJ

Objeto Resumido

Aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTA PAGADORA 575215227-1

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109614	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO	250,00000	250,00
2	1,00	un	109615	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO	285,00000	285,00
3	1,00	un	109616	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO	120,00000	120,00
4	1,00	un	109617	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO	100,00000	100,00
5	1,00	un	109618	HIDRO - COM INSTALAÇÃO	492,00000	492,00
6	2,00	un	109619	POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO	1.100,00000	2.200,00
7	1,00	un	109620	CAPS - COM INSTALAÇÃO	480,00000	480,00
8	3,00	un	109621	ESF Augusta vitória:	116,66600	350,00

Total dos itens:	R$ 4.277,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 4.277,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 4.277,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 3259/2026
Emissão: 08/06/2026

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 8.915/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 08/06/2026 às 14:56:55

Segue AF n° 632/2026

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_N_632_2026_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	08/06/2026 15:15:38	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A682-9912-69B2-8E23**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 632/2026
Emissão: 08/06/2026
Vencimento: 08/07/2026

Objeto: Aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2444 - Mafra Sempre Mais Estratégia de Saúde da Família
Despesa: 203 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência d

Licitação: 039/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 635/2026
Empenho: 3259/2026

Fornecedor: 1571 - LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 78.893.104/0001-60
Nome Fantasia: Vidraçaria Cristal
CEP: 89.300-000
Endereço: Av.José Severiano Maia, 1498 - Centro
Cidade: Mafra - SC
E-mail:
Fone: 47 3642-2743
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035 -
C/C: 15889 - 5

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109614 - ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO Sobre os vídeos quebrados Sala de curativo 18,5cm largura X 107,5cm altura Sala odonto20cm X 46cm. 1 de cada	250,00000	250,00
2	1,00000	Unidade	109615 - ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO Sala de procedimentos:53x16,5cm Sala médico: 53x16,5cm copa/cozinha: 53x16,5 Recepçãp: 53x16,5 1 de cada	285,00000	285,00
3	1,00000	Unidade	109616 - ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM: 71X16CM. 1 de cada	120,00000	120,00
4	1,00000	Unidade	109617 - ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO Sala de vacina: 51,5cm de comprimento e 18cm de largura	100,00000	100,00
5	1,00000	Unidade	109618 - HIDRO - COM INSTALAÇÃO Sala de ginástica 1 vidro - Largura: 66 cm. altura: 99 cm Área da Piscina: 1 vidro- Largura: 80 cm. Altura: 1m 3 vidros: Largura: 87 cm. Altura: 22 cm 1 de cada	492,00000	492,00
6	2,00000	Unidade	109619 - POLICLÍNICA - COM INSTALAÇÃO 2 Porta de Vidro JATEADO 2,10cmX80cm, porta de correr com kit de instalação.	1.100,00000	2.200,00
7	1,00000	Unidade	109620 - CAPS - COM INSTALAÇÃO Porta de Vidro 48cm de largurax 2,20m de altura. 2 janelas 18cmX39cm (Vidro Liso) 60,5cmX22,5cm (Vidro Canelado). 1 de cada	480,00000	480,00
8	3,00000	Unidade	109621 - ESF Augusta vitória: 3 vidros de porta do lado :18x39cm.1 da porta da frente::18x39cm 1 de cada	116,66600	350,00

Valor desta autorização: R$ 4.277,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 10.491.693/0001-16.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 8.915/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 09/06/2026 às 15:25:01

Publicação DOM e PNCP

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

DOM/SC **Prefeitura municipal de Mafra**

Data de Cadastro: 08/06/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8401305 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 09/06/2026 **Edição Nº:** 5160

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 083/2026

Dispensa Nº 039/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME (78.893.104/0001-60)

Objeto: Aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para a aquisição e instalação de vidros, destinados às unidades de saúde do Município ESFs, Policlínica, CAPS e setor de Hidroterapia), visando garantir a adequada manutenção da infraestrutura física dos prédios públicos e a continuidade dos serviços prestados à população. A substituição dos vidros danificados, quebrados ou ausentes é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes, contribuindo para a segurança de servidores e usuários, o controle térmico e acústico, bem como a preservação da higiene e organização dos espaços, especialmente em áreas assistenciais como consultórios, salas de procedimentos, vacinação e recepção. Além disso, a instalação correta dos vidros, incluindo portas e janelas, é fundamental para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando maior durabilidade, eficiência e padronização das estruturas. Ressalta-se que a presente contratação contempla o fornecimento dos materiais e a mão de obra especializada para instalação, garantindo a execução adequada do serviço. .

Valor Total: R$ 4.277,00 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 2 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8401305, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8401305, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 039 - DISP/2026

Última atualização 09/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000011/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição e instalação de vidros, incluindo portas de vidro, vidros lisos, canelados e jateados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às unidades de saúde do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.277,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 4.277,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	ESF BELA VISTA - COM INSTALAÇÃO	1	R$ 250,00
2	ESF OSVALDO SAMPAIO/ BUTIÁ - COM INSTALAÇÃO	1	R$ 285,00
3	ESF SÃO LOURENÇO - COM INSTALAÇÃO	1	R$ 120,00
4	ESF VILA NOVA - COM INSTALAÇÃO	1	R$ 100,00
5	HIDRO - COM INSTALAÇÃO	1	R$ 492,00

Exibir: 5 | 1-5 de 8 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 19- 7.416/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 02/06/2026 às 10:06:07

Prezado:

O valor de bloqueio da **DOTAÇÃO: 203** é de **R$ 4.277,00**., conforme termo de referencia,

Favor solicitar novo bloqueio para darmos prosseguimento.

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 20- 7.416/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon - A/C Luiz C.

Data: 02/06/2026 às 10:23:03

Valor do bloqueio atualizado.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador